



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.605, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

D 1029 - 12.02 - 10.304.1004.2401 - 33.90.36 - Fonte 05 - Código de Aplicação 300009 - Pessoal Física.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

D 1018 - 12.02 - 10.304.1004.2401 - 31.90.11 - Fonte 05 - Código de Aplicação 300009 - Pessoal Civil .....R\$ 5.000,00

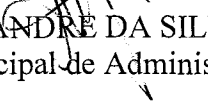
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de setembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.